



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 82, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria através de Termo de Colaboração com a Entidade Creche Coração de Jesus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de Termo de Colaboração, com a Entidade Creche Coração de Jesus, para repasses financeiros, destinado a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, durante o exercício de 2018, visando o atendimento a população do município.

Art. 2º As obrigações entre os parceiros serão definidas no Termo de Colaboração a ser firmado entres as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes do Termo de Colaboração firmado serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de dezembro de 2017.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Referente: “Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria através de Termo de Colaboração com a Entidade Creche Coração de Jesus, e dá outras providências.

Senhores Vereadores,

Objetiva o presente projeto de lei autorizar o Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Entidade Creche “Coração de Jesus”, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que atendem crianças menores entre 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, do Município de Vista Alegre do Alto/SP.

A aludida entidade não possui fins lucrativos, declarada de utilidade pública na área municipal, estando regularmente registrada nos órgãos competentes.

É a única entidade sediada no Município que presta este tipo de serviço.

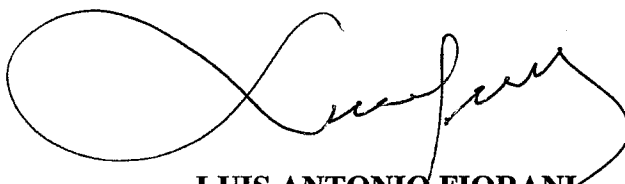
Dedica-se à educação, particularmente à proteção e assistência à infância, recebendo em seu estabelecimento, diariamente, crianças do município, cujos genitores trabalham em empresas instaladas nesta cidade, durante todo o período diurno.

Atendendo atualmente 280 (duzentos e oitenta) crianças, a entidade, conquanto realize um brilhante serviço à comunidade, não possui fonte de recursos para suportar suas despesas diárias, o que lhe acarreta severos problemas em sua manutenção, em que pese os esforços empreendidos pela sua diretoria para manter vivo o projeto de acolhimento das crianças atendidas.

A parceria, ora proposta terá vigência no exercício de 2018, podendo ser denunciado pelas partes, a qualquer tempo, através de manifestação por escrito, feita com antecedência de 30 dias.

Sem mais, despeço-me.

Atenciosamente,



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal